

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 007/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TCEES** E A EMPRESA **J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART LTDA - ME.**, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, CEP 29.050-913, Enseada do Suá, Vitória/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 28.483.014/0001-22, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu *Conselheiro Presidente*, Exmº. Sr. **SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO** e, de outro lado, a empresa **J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART LTDA - ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.724.350/0001-54, com sede na Av. Rolinha, nº 32, GP 02 - São Conrado, Cariacica/ES - CEP 29.141-197, neste ato representado legalmente pelo Sr. **JEAN CARLOS PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 074.985.177-52, portador do RG nº 127.7331 - SSP/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar este **Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2019** oriundo do procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico nº 008/2018**, que originou a **Ata de Registro de Preços nº 002/2018 - Processo TC nº 1332/2018**, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

1.1- Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração quantitativa do objeto contratado equivalente ao acréscimo aproximado de 1,039% (Hum inteiros e trinta e nove milésimos) ao valor original do Contrato nº 007/2019, que versa sobre a aquisição de material de higiene, por demanda, para exercício de 2019, conforme especificado no ANEXO I deste Instrumento.

Assinado por
SÉRGIO ABOUDIB
FERREIRA PINTO
18/11/2019 15:33

Assinado por
PAULO HENRIQUE
RESENDE MARQUES
13/11/2019 16:54

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor relativo à alteração quantitativa do objeto contratado corresponde a **R\$ 2.616,69** (dois mil, seiscentos e dezesseis reais, sessenta e nove centavos) referente ao ANEXO I do Contrato nº 007/2019:

2.2 – O item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato nº 007/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“5.1 - O valor global estimado do Contrato é de **R\$ 69.323,45** (sessenta e nove mil, trezentos e vinte e três reais, quarenta e cinco centavos), cujo pagamento será efetuado **por demanda**, de acordo com o valor consignado no ANEXO I deste Instrumento;*

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da Ação 2017, Elemento de Despesa 339030 do orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no **Contrato nº 007/2019** independentemente de transcrição.

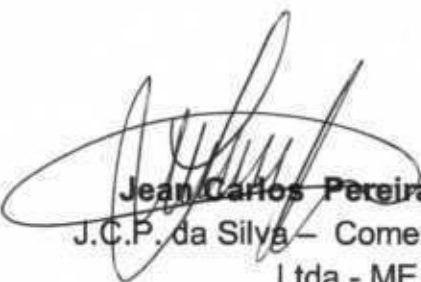
CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo**, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente Instrumento, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, 31 de outubro de 2019.

Sérgio Aboudib Ferreira Pinto
Conselheiro Presidente do TCEES
CONTRATANTE


Jean Carlos Pereira da Silva
J.C.P. da Silva – Comercial Deskart
Ltda - ME
CONTRATADA

ANEXO I

LOTE II						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD CONTRA TADA	QTD ADITIVA DA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<p>0247 - Papel higiênico 300m Papel higiênico tipo rolão, extra macio e absorvente, virgem extra, produzido com 100% fibras virgem, alta absorção, branco, resistência à tração (para evitar desperdícios), solúvel no meio aquoso, com rigoroso controle microbiológico, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Rolo com mínimo 300 metros • Largura: 10 cm • Folha Simples • Sem fragrância • Gramatura: 18 a 21g/m² • Acondicionamento: em caixa de papelão com 08 a 12 rolos, contendo marca do produto e dados do fabricante. <p>Deverá acompanhar o produto, na ocasião da entrega, o laudo microbiológico atualizado, com data dentro do corrente ano. Validade Indeterminada. Referência de Qualidade: Marca Scott ou semelhante</p>	RL	1.500	375	4,13	1.548,75
2	0248 - Papel higiênico Interfolhado	FLS	-0-	-0-	-0-	-0-
3	0509 - Papel Toalha Interfolhado	FLS	-0-	-0-	-0-	-0-
4	<p>Assento Sanitário Papel Protetor Assento sanitário descartável, produzido com 100% de fibras vírgens, totalmente desagregáveis em água, excelente alvura e resistência adequada ao uso, cor branca, medindo 35 a 40 x 39 a 45 cm, com gramatura mínima de 18g/m². Acondicionado em caixa de papelão (embalagem secundária) e com 86 protetores em sua embalagem primária. Refil com tamanho 21 x 26cm, compatível com o refil utilizado no TCE/ES. As caixas de papelão deverão constar os dados do produto, quantidade e o nome do fabricante. Deverá acompanhar o produto, na ocasião da entrega, o laudo microbiológico atualizado, com data dentro do corrente ano. Validade Indeterminada. Referência de Qualidade: Marca Jofel ou semelhante.</p>	FLS	41.880	10.470	0,102	1.067,94
Valor do Aditivo						2.616,69

Valor Inicial Estimado do Contrato	66.706,76
Valor Estimado do Aditivo	2.616,69
Valor Global Estimando do Contrato	69.323,45



PRESIDÊNCIA

Compete ao Presidente do TCE-ES, dirigir o Tribunal e seus serviços auxiliares; dirigir as sessões plenárias, observando e fazendo cumprir as normas legais e regimentais; dar posse aos Conselheiros, Auditores, Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal e servidores do Tribunal, dentre outras competências conforme Regimento Interno.

Também é de competência do Presidente expedir atos de nomeação, admissão, exoneração, remoção, demissão, dispensa, designação, destituição, localização, aposentadoria e outros atos relativos aos membros, Auditores e servidores do quadro de pessoal do Tribunal. Além de conceder licença, férias e outros afastamentos aos Conselheiros, Auditores e Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal;

Ao Presidente compete ainda determinar a realização de concursos públicos para o provimento dos cargos de Auditor, Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal e daqueles que compõe o seu quadro de pessoal, bem como homologar os resultados.

Telefone: (27) 3334-7706
gabinete@tce.es.gov.br

Atos da Presidência

Resumo do Contrato nº 035/2019

Processo TC- 15999/2019-6.

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste Instrumento a contratação, em caráter emergencial, de empresa prestadora do serviço de solução impressão corporativa (outsourcing de impressão), nos mesmos termos do contrato TC 18-2015, do processo TC 7105/2015 e seus documentos anexos, e do Anexo I deste Instrumento.

VALOR: R\$ 35.743,74 (trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos);

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, cujo o início será dia 29 de outubro de 2019;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ação: 2017

Elemento de Despesa: 3.3.90.40;

Vitória/ES, 29 de outubro de 2019.

Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Presidente

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº 007/2019

Processo TC-1332/2018-1

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: J.C.P. DA SILVA -COMERCIAL DESKART LTDA

ME.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração quantitativa do objeto contratado equivalente ao acréscimo aproximado de 1,039% (Hum inteiros e trinta e nove milésimos) ao valor original do Contrato nº 007/2019, que versa sobre a aquisição de material de higiene, por demanda, para exercício de 2019, conforme especificado no ANEXO I deste Instrumento.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão a conta da Ação 2017, Elemento de Despesa 339030 do orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES.

SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Conselheiro Presidente

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº 031/2016

Processo TC-06451/2016-8

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: 3QA Tecnologia Eireli - ME.

OBJETO: Constituem objetos deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 031/2016, que versa sobre a prestação de serviços de suporte técnico e atualização de versões para os softwares VMware vSphere Enterprise Plus e VMware vCenter Server Standard.

PRAZO: O prazo de vigência contratual fica prorrogado em 12 (doze) meses, a partir de 21 de novembro de 2019.

SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Conselheiro Presidente

Assinado por
SILVIA NATALIA
MARTINS BRAGA
20/11/2019 13:28